

**XXXII CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

**DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL,
INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I**

RENATA CALDAS BARRETO

EDMUNDO EMERSON DE MEDEIROS

ANA PAULA CASTELO BRANCO COSTA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo I[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Ana Paula Castelo Branco Costa, Edmundo Emerson de Medeiros, Renata Caldas Barreto – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-267-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito econômico 3. empreendedorismo XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

Apresentação

O XXXII Congresso Nacional do CONPEDI – São Paulo/SP, realizado na Universidade Presbiteriana Mackenzie entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, teve como eixo central “Os caminhos da internacionalização e o futuro do Direito”, convidando a comunidade acadêmica a repensar categorias tradicionais diante da circulação transnacional de capitais, dados, tecnologias e modelos de negócios. Nesse contexto, o Direito é chamado a lidar com arranjos regulatórios que atravessam fronteiras, com a atuação de atores privados globais e com a crescente interdependência entre ordens jurídicas nacionais, internacionais e transnacionais.

Inserida nesse cenário, a linha “Direito Econômico, Empresarial, Digital, Inovação e Empreendedorismo I” reuniu, nas sessões de pôsteres, um conjunto expressivo de pesquisas que dialogam diretamente com essa agenda. Esta coletânea apresenta os trabalhos originalmente discutidos na linha, preservando a diversidade de abordagens teóricas e metodológicas que caracterizou as sessões presenciais. Em comum, os estudos partem da percepção de que os caminhos da internacionalização e da transformação digital não são meramente contextuais, mas estruturam as próprias condições de funcionamento dos mercados, da empresa e do Estado regulador. A leitura dos textos permite perceber como diferentes gerações de pesquisadores vêm construindo categorias analíticas e soluções dogmáticas para fenômenos ainda em consolidação, contribuindo para um debate sofisticado sobre o papel do Direito na configuração de ecossistemas de inovação mais transparentes, responsáveis e atentos às desigualdades que podem ser agravadas pela tecnologia.

Espera-se que esta publicação fortaleça o diálogo entre academia, mercado e instituições públicas, oferecendo ao leitor um panorama sólido das discussões em curso e estimulando novas agendas de pesquisa. Que os estudos aqui reunidos possam servir como referência para a reflexão crítica sobre a regulação econômica e empresarial em um ambiente globalizado, digitalizado e em permanente mutação.

Ana Paula Castelo Branco Costa

Edmundo Emerson de Medeiros

Renata Caldas Barreto

A ERA DOS DEEPPAKES: EXPLORANDO A REGULAMENTAÇÃO E OS IMPACTOS NA VIDA PÚBLICA E PRIVADA

Veronica Lagassi¹
Carolina Sampaio Ribeiro Queiroz

Resumo

INTRODUÇÃO:

A crescente sofisticação da Inteligência Artificial (IA), especialmente por meio das deepfakes, tem gerado impactos sociais e jurídicos relevantes. Embora amplamente divulgada pela mídia, a discussão técnica no meio acadêmico ainda é incipiente. A capacidade de manipular imagens e áudios com realismo extremo levanta dilemas éticos e legais sobre a proteção do direito à imagem, o uso póstumo de figuras públicas e os efeitos contratuais dessa prática sobre artistas e profissionais do setor audiovisual. Nesse cenário, torna-se necessário investigar os limites da legislação vigente e refletir sobre mecanismos adequados de prevenção e responsabilização.

PROBLEMA DE PESQUISA:

Os parâmetros definidos pelo Código Civil, pelo Marco Civil da Internet e pelo Projeto de Lei nº 2.338/2023 são suficientes para garantir a proteção do direito de imagem diante da manipulação digital de pessoas vivas e da exploração póstuma por deepfakes?

OBJETIVO:

Analisar criticamente a adequação do ordenamento jurídico brasileiro na tutela do direito à imagem diante das deepfakes, avaliando a eficácia dos instrumentos normativos existentes e os desafios apresentados pelo PL nº 2.338/2023.

MÉTODO:

A pesquisa adota abordagem qualitativa, com revisão bibliográfica, análise documental e estudo de casos concretos. Exemplos emblemáticos, como a campanha publicitária da Volkswagen com a cantora Elis Regina, o uso de hologramas e a modulação de voz por IA, foram examinados a fim de evidenciar os dilemas éticos e jurídicos decorrentes da tecnologia.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Verificou-se que, embora o Código Civil e o Marco Civil da Internet ofereçam instrumentos

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

relevantes, eles se mostram insuficientes diante da complexidade, da dimensão transnacional e da velocidade de disseminação das deepfakes. A análise do PL nº 2.338/2023 demonstra avanços inspirados em modelos estrangeiros, mas também fragilidades conceituais e riscos de sobreposição normativa. Conclui-se que a regulação eficaz da IA deve ir além da reparação ex post, incorporando parâmetros éticos e técnicos já na concepção dos sistemas algorítmicos, de forma a equilibrar inovação, segurança jurídica e a proteção dos direitos da personalidade.

Palavras-chave: Inteligência Artificial, Direito de imagem, Deepfakes, Responsabilidade civil, Regulação, Inovação

Referências

BROUSSARD, Meredith. Artificial unintelligence: how computers misunderstand the world. Cambridge, MA: MIT Press, 2018.

CITRON, Danielle; CHESNEY, Robert. Deepfakes: a looming crisis for national security, democracy and privacy? Lawfare, 2019. Disponível em: <https://www.lawfaremedia.org/article/deepfakes-looming-crisis-national-security-democracy-and-privacy>

. Acesso em: 23 out. 2024.

DE CUPIS, Adriano. Os direitos da personalidade. Tradução de Adriano Vera Jardim e Antonio Miguel Caeiro. Lisboa: Moraes Editora, 1961.

ITS RIO. Relatório matriz comparada de obrigações: PL 2338/2023 vs. EU AI act. ITS Rio, 2024. Disponível em: <https://itsrio.org/pt/publicacoes/relatorio-matriz-comparada-de-obrigacoes-pl-2338-2023-vs-eu-ai-act-2/>

. Acesso em: 18 ago. 2024.

LOUREIRO, Henrique Vergueiro. Direito à imagem. 2005. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.

MEDON, Filipe. O direito à imagem na era das deep fakes. Revista Brasileira de Direito Civil, v. 27, n. 1, p. 109–125, 2021. DOI: <https://doi.org/10.33242/rbdc.2021.01.011>

. Acesso em: 17 out. 2024.

MORAES, Maria Celina Bodin de; KONDER, Carlos Nelson. Dilemas de direito civil-constitucional. Rio de Janeiro: Renovar, 2012.

RUSSELL, Stuart. Human compatible: artificial intelligence and the problem of control. Reprint ed. United States of America: Penguin Books, 2020. E-book.

SCHREIBER, Anderson. Elis Regina e reconstrução digital póstuma. Blog Grupo GEN, 2023. Disponível em: <https://blog.grupogen.com.br/juridico/areas-de-interesse/civil/elis-regina-e-reconstrucao-digital-postuma/>

. Acesso em: 20 out. 2024.

SOUZA, Carlos Affonso Pereira de. Contornos atuais do direito à imagem. Revista Forense: Doutrina, Legislação e Jurisprudência, v. 99, n. 367, p. 45–68, maio/jun. 2003.

TEFFÉ, Chiara Antonia Spadaccini de. Considerações sobre a proteção do direito à imagem na internet. Revista de Informação Legislativa, v. 54, n. 213, p. 173–198, jan./mar. 2017. Disponível em: http://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/54/213/ril_v54_n213_p173

. Acesso em: 23 out. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. VII Jornada de Direito Civil. Enunciado 587. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1640661

. Acesso em: 8 nov. 2024.